Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 10/2012

Autoriza a realização de Sessão no Teatro Bento Mossurunga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

R E S O L V E

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a realização da Sessão Solene de Instalação, a ocorrer no dia 01 de janeiro de 2013, às 15 (quinze) horas, no Teatro Bento Mossurunga, tendo em vista a impossibilidade de realização da mesma na sede da Câmara Municipal de Castro, de acordo com o art. 3º, § 2º do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º. Fica autorizada a realização da Sessão para eleição da Mesa, no Teatro Bento Mossurunga, a ocorrer imediatamente após a posse, nos termos do Art. 6º e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º. As Chapas que concorrerão à eleição da Mesa, deverão ser protocoladas, em Livro próprio, no Teatro Bento Mossurunga, junto aos servidores da Câmara Municipal, tão logo os interessados sejam empossados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 12 de dezembro de 2.012.

Joel Elias Fadel

Presidente